



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

FIXA O VENCIMENTO DOS FISIOTERAPEUTAS NO
MUNICÍPIO DAS VERTENTES-PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES-PE**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O valor do serviço prestado por fisioterapeuta estabelecido no Quadro de Cargos Efetivos Da Prefeitura Municipal das Vertentes que integra o Anexo II e III do art. 5º da Lei Municipal nº 559/93, alterado por meio das Leis Municipais nº 616/97, 626/98 e 633/98 e 736/09, passa a vigorar com os seguintes valores:

I – O valor respectivo a 03 ambulatorios semanais de 6 horas, corresponderá à importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º Permanecem inalteradas o restante das disposições da Lei Municipal nº 736, de 13 de agosto de 2009.

Art. 3º Fica dispensada a apresentação do Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, na forma do art. 100, §§ 1º ao 3º da Lei nº 909, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vertentes, 21 de setembro de 2022.



ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO